



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.890/06
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11 – 009	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			52.000,00
02.02.00	04.122.002.2004	3.1.90.11 – 017	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			32.000,00
02.02.00	04.122.0002.2004	3.1.90.13 – 018	
Obrigações Patronais			80.000,00
02.0400	15.452.0011.2019	3.1.90.11 – 057	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			310.000,00
02.05.00	12.361.0015.2026	3.1.90.11 – 088	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00
02.05.00	12.361.0015.2026	3.1.90.13 – 089	
Obrigações Patronais			40.000,00
02.05.00	12.361.0015.2027	3.1.90.11 – 093	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			300.000,00
02.05.00	12.361.0015.2027	3.1.90.13 – 094	
Obrigações Patronais			25.000,00
02.05.00	12.365.0015.2029	3.1.90.11 – 107	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			50.000,00
02.05.00	12.365.0015.2029	3.1.90.13 – 108	
Obrigações Patronais			13.000,00
02.05.00	12.365.0015.2030	3.1.90.13 – 113	
Obrigações Patronais			20.000,00
02.06.00	13.392.0017.2081	3.1.90.11 – 218	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			5.000,00
02.07.00	10.301.0021.2052	3.1.90.11 – 157	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			530.000,00
02.07.00	10.301.0021.2052	3.1.90.13 – 158	
Obrigações Patronais			20.000,00
02.07.00	10.301.0022.2054	3.1.90.11 – 163	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.2º-

Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão por conta do excesso de arrecadação e das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00	04.122.0002.2004	3.1.90.03 – 026	
Pensões			4.000,00
02.02.00	04.122.0002.2004	3.3.90.30 – 019	
Material de Consumo			40.000,00
02.02.00	04.122.0002.2004	4.4.90.52 – 028	
Equipamentos e Material Permanente			4.950,00
02.03.00	04.123.0005.1006	4.4.90.52 – 039	
Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
02.04.00	04.122.0007.2012	3.3.90.39 – 044	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			25.000,00
02.04.00	15.452.0011.1019	4.4.90.51 – 065	
Obras e Instalações			30.000,00
02.04.00	17.512.0008.2015	3.3.90.39 – 069	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			9.011,88
02.04.00	26.782.0009.2076	3.3.90.36 – 085	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.000,00
02.04.00	26.782.0009.2076	3.3.90.39 – 086	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00
02.05.00	12.361.0015.2026	3.3.90.36 – 091	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.000,00
02.05.00	12.361.0015.2027	3.3.90.39 – 097	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			30.000,00
02.05.00	12.361.0015.2031	3.3.90.30 – 099	
Material de Consumo			5.000,00
02.05.00	12.361.0015.1026	44.90.51 – 101	
Obras e Instalações			10.000,00
02.05.00	12.361.0015.1028	4.4.90.52 – 103	
Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
02.05.00	12.365.0015.2030	3.3.90.11 – 112	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			5.000,00
02.05.00	12.365.0015.2030	3.3.90.36 – 115	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			40.000,00
02.05.00	12.365.0015.2035	3.3.90.39 – 117	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.000,00
02.05.00	12.365.0015.2028	3.3.90.36 – 118	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00
02.05.00	12.365.0015.2028	3.3.90.39 – 119	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			50.000,00
02.06.00	13.392.0017.2039	3.3.90.30 – 131	
Material de Consumo			6.449,55
02.06.00	13.392.0017.2039	3.3.90.36 – 132	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física			1.058,55
02.06.00	13.392.0020.1032	3.3.90.39 – 145	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

02.06.00	23.695.0016.2036	3.3.90.36 – 149	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00
02.06.00	27.812.0018.2044	3.1.90.11 – 152	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			8.000,00
02.06.00	27.812.0018.2044	3.3.90.36 – 154	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00
02.07.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36 – 160	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00
02.07.00	10.301.0021.2054	3.1.90.13 – 164	
Obrigações Patronais			50.000,00
02.07.00	10.301.0023.2055	3.3.90.39 – 169	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00
02.09.00	08.243.0028.2074	3.3.90.30 – 202	
Material de Consumo			30.000,00
Excesso de Arrecadação			976.530,02

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal